LEI Nº 314/05, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Abre crédito suplementar alterando A Lei nº 276/04, de 1º de Dezembro de 2004, que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Iomerê Para o exercício de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Iomerê, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02.00	Chefia do Executivo
02.02	Secretaria de Administração e Finanças
20.204.122.0003	Manutenção da Séc. de Adm. E Finaças;
3.3.90.39.00	Outros Serviços terceiros pessoa Jurídica.
	R$ 15.000,00
02.00	Chefia do Executivo
02.06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
20.615.451.0022	Manut. Séc Obras e Serviços Públicos
33.90.39.00	Outros serviços terceiros p Jurídica
	R$ 18.000,00
02.00	Chefia do Executivo
02.04	Secretaria de Educação Cultura e Esporte
20.427.812.0018	Manutenção atividades Esportivas
33.90.36.00	Outros Serviços terceiros p física
	R$ 14.000,00
	TOTAL 47.000,00

Art 2º - Para atender a suplementação que se refere o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

02.00	Chefia do Executivo
02.02	Divisão de Administração e Finanças
20.204.122.0003	Manutenção da Séc. Adm. E Finanças
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria.
	R$ 13.000,00

02.00	Chefia do Executivo
02.02	Secretaria de Administração e Finanças
20.204.122.0003	Manutenção Séc Adm. E Finanças
33.90.33.00	Passagens despesa de Locomoção
	R$ 3.500,00

02.00	Chefia do Executivo
02.02	Secretaria de Adm. e Finanças
20.204.122.0003	Manutenção Séc. Adm e Finanças
46.90.71.00	Principal da divida cont. resgatado
	R$ 5.000,00

02.00	Chefia do Executivo
02.01	Gabinete do Prefeito
20.104.122.0002	Manutenção Gabinete do Prefeito
44.90.52.00	Equipamento Material Permanente
	R$ 10.000,00

02.00	Chefia do Executivo
02.04	Séc. Educação Cultura e Esporte
20.427.812.0018	Manutenção Atividades Esportivas
31.90.11.00	Venctos Vantagens Fixas – pessoal
	R$ 15.500,00

TOTAL 47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO.

Iomerê. 30. Junho de 2005.

LAÉRCIO VICENTE LAZZARI
Prefeito Municipal.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.